



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinte@tuntum.ma.gov.br](mailto:gabinte@tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO ADITIVO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 209/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias Filho, nº 165, Letra A – Engenho – Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, empresário, portador do RG nº 020974232002-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 023.613.173-70, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, constante do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2022, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do Contrato nº 209/2022.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 209/2022, sendo de 24/12/2022 a 24/06/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

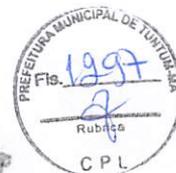
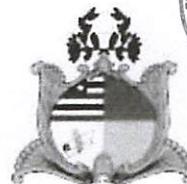
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

15.451.0028.1013.0000 – Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinte@tuntum.ma.gov.br](mailto:gabinte@tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 209/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

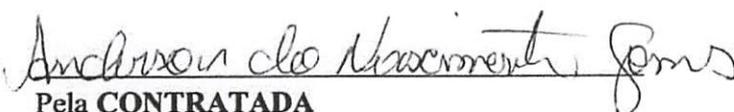
5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM).

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 21 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ Nº 23.270.273/0001-51  
**ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**  
CPF Nº 023.613.173-70